

LEI Nº 2.432, DE 06 DE MAIO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 232, Quadra 06 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador JAMIL MATOS SANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTES LEI:

Art. 1º - Ficou concedida perpetuidade a sepultura 232, Quadra 06 do Cemitério de Mesquita onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES falecido em 27 de maio de 1992.

Art. 2º - A família de ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.432.

PROJETO N.º _____/_____

Jamil Santos

Publicado 07/05/93.

Jornal de Foz.